



Blehu

**Nº43/2021 - CONTRATO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM CUBOS DE GRANITO- CONCELHO DE PESO DA RÉGUA"**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade do Peso da Régua, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, JOSÉ DANIEL MEIRELES DE ALMEIDA LOPES, Público da mesma Câmara, em conformidade com o despacho nº792/2013 de 14 de janeiro, do senhor Presidente, compareceram como outorgantes.

**PRIMEIRO: JOSÉ MANUEL GONÇALVES**, casado, natural e residente freguesia e concelho do Peso da Régua, Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, pessoa coletiva número 506 829 260, outorgando em nome desta, no uso dos poderes que lhe são conferidos nos termos da alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

**SEGUNDO: ENREDO GRADUAL, UNIPESSOAL, LDA** pessoa coletiva número 515 486 353, com sede na Rua da Saudade, nº116, Edifício Saudade, Loja BH, 4560-531 Penafiel, aqui representada por **BRUNO FILIPE SOARES DA ROCHA**, residente freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do cartão do cidadão número 13568653 9ZX0 válido até quinze de janeiro de dois mil e vinte e nove e contribuinte fiscal individual número \_\_\_\_\_ na qualidade de sócio gerente da firma **ENREDO GRADUAL, UNIPESSOAL, LDA**, conforme documento que comprova a legitimidade, que arquivo.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga bem como os poderes que o legitimam por serem do meu conhecimento pessoal.

E pelo primeiro outorgante foi dito:

Que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de nove de setembro de dois mil e vinte e um, depois do procedimento de consulta prévia nos termos da alínea c) do artº19º do DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a sua proposta datada de seis de setembro de dois mil e vinte e um, adjudicar à firma **ENREDO GRADUAL, UNIPESSOAL, LDª** a empreitada de "Execução de pavimentos em cubos de granito – concelho do Peso da Régua", pelo preço de **€144.744,17 – cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos** que, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfaz o total de **€153.428,82 – cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos** e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este concurso, documento que arquivo, nas seguintes condições:

**PRIMEIRA:** Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes do caderno de encargos e proposta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

**SEGUNDA:** A obra deverá ter início após a celebração do auto de consignação de trabalhos e deverá estar concluída no prazo de **doze meses**, calendarizados a partir da data da consignação.



shh  
**TERCEIRA:** A fiscalização da obra será feita pela Divisão de Obras Públicas desta Câmara Municipal.-----

**QUARTA:** Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação, é dispensada a prestação da caução.-----

**QUINTA:** O pagamento ao adjudicatário será feito por autos de medição de trabalhos.-----

**SEXTA:** Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de obras públicas, nomeadamente o Decreto - Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro.-----

**SÉTIMA:** As revisões de preços serão feitas de acordo com o que consta da legislação aplicável, sendo da obrigação do empreiteiro – segundo outorgante a apresentação dos respetivos cálculos e sua justificação, dentro dos prazos regulamentares, de acordo com a cláusula 29 do caderno de encargos. -----

E pelo segundo outorgante foi dito:-----

Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas a cujo cumprimento se obriga:-----

**ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM:**-----

O encargo total deste contrato é de **€153.428,82 – cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos** com a taxa do IVA incluída, sendo as classificações orçamentais da dotação por onde o encargo vai ser satisfeito as seguintes: Classificação orgânica: 02; classificação económica: 07010408 ficando a verba cativa na rubrica 2.4.2.3/0902.-----

Em conformidade com o disposto nos artigos 3, nº3 do art.º5º e nº2 do art.º9º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e da alínea c) do nº3 do art.º7 do Decreto Lei 127/2912 de 21 de junho, o número sequencial do compromisso válido é o 2026 datado de dez de setembro de dois mil e vinte e um. -----

Nos termos do art.º 290º - A do Decreto-Lei de 19 de janeiro, na sua atual redação, o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, é o Sr. Chefe de Divisão – I -----

Arquivo os seguintes documentos:-----

Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida a dez de agosto de dois mil e vinte e um atestando que a firma tem a sua situação regularizada; Certidão dos serviços de Finanças do Concelho de Penafiel emitida a dez de agosto de dois mil e vinte e um em como não é devedor de quaisquer impostos ou prestações tributárias à fazenda nacional; Certidão do Registo Comercial do Porto emitida a dezanove de março de dois mil e vinte e um e válida até dezanove de março de dois mil e vinte e dois; Alvará de construção civil e Obras Públicas nº93147-PUB; Declaração de acordo com o nº 4 e 5 do artigo

